ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS FORMAÇÃO ACADÊMICA

ITENS	REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade.	12	
Especialização em Medicina da Família e Comunidade com título reconhecido pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade.	10	
Curso de Formação em Preceptoria Médica ou Curso de Formação em Gestores de Residência (carga horária mínima 30h).	2	
Mestrado em Saúde da Família; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social.	12	
Doutorado em Saúde da Família; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social.	14	
Residência em áreas afins (Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia).	5	
Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> (mínimo de 360 horas) em Medicina da Família e Comunidade; Atenção Básica, Saúde da Família; Saúde Coletiva; Saúde Pública; Saúde Comunitária; Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins (Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia). Pontuar no máximo duas especializações.	4	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ITENS	referência para pontuação	PONTUAÇÃO CANDIDATO	DO
Experiência em tutoria/supervisão médica pelo Programa Mais Médicos comprovada em declaração expedida pelo MEC.	Até 1 ano: 5 pontos (pontuação máxima de 20 pontos). A partir do 2º ano: 5 pontos (por três anos de experiência).		
Experiência comprovada em carteira de trabalho e/ou declaração expedida pela Instituição Empregadora na Estratégia de Saúde da Família como integrante da equipe mínima ou médico especialista do NASF ou e Multi (nos últimos 10 anos).	1,0 a cada ano de experiência (pontuação máxima de 10 pontos)		
Experiência docente (em preceptoria - residência ou internato) comprovada em declaração expedida pela Instituição Formadora Pública ou Privada em Medicina da Família e Comunidade; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social.	Até 1 ano - 1 ponto; (pontuação máxima de 5 pontos).		
Experiência docente (em preceptoria - residência ou internato) comprovada em declaração expedida pela Instituição Formadora Pública ou Privada nas áreas afins (clínica médica, pediatria, ginecologia).	Até 1 ano - 0,5 ponto; (pontuação máxima de 2 pontos).		
Experiência em supervisão ou coordenação de Programas de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade, comprovada em declaração expedida pela Instituição Formadora Pública ou Privada.	1,0 a cada ano de experiência (pontuação máxima de 5 pontos)		

Experiência em tutoria de processos formativos na nodalidade de Educação à Distância em Medicina da Família Comunidade, Atenção Básica ou Saúde da Família, comprovada em declaração expedida pela Instituição ormadora Pública ou Privada

ISSN 1677-7069

1,0 a cada ano de experiência (pontuação máxima de 5 pontos)

ANEXO IV

Formulário para interposição de recurso relativo ao processo seletivo de SUPERVISORES do PMMB/UFPI

Formulário para interposição de recurso relativo ao processo seletivo de SUPERVISORES do PMMB/UFPI RECONSIDERAÇÃO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO para SUPERVISORES do programa mais Médicos para o Brasil, publicado no edital nº....., realizado na Universidade Federal do Piauí em/ .../ Eu,..., portador do documento de identidade nº., inscrito(a) na seleção para concorrer a uma vaga de supervisão de médicos inscritos no Programa Mais Médicos para o Brasil, apresento pedido de reconsideração junto à Comissão de Seleção. A decisão objeto de contestação é...... (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: Cidade...... Data....../...... Assinatura do candidato

EDITAL Nº 3/CT/UFPI, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E GEOMÁTICA/CENTRO DE TECNOLOGIA

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI, a Direção do Centro de Tecnologia - CT, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto, correspondente à Classe de Auxiliar Nível - I, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais), para o Departamento de Transportes e Geomática, por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. A contratação de Professor Substituto será feita nos termos das Leis nº 8.745/93, regulamentada pelas Leis nº 9.849/99 e Lei nº 10.667/03 publicadas em 10/12/93, 27/10/99 e 15/05/03, respectivamente, Decreto nº 6.944/09 de 21 de agosto de 2009, Resolução Normativa SRH/MP nº 5 de outubro de 2009 e pelas Resoluções do Conselho Universitário da UFPI, nº 135, de 21/08/2023 e nº 34, de 19/10/2020, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas no Edital, disponível na íntegra em: https://www.ufpi.br/editais-ufpi/55196-edital-03-2024-ct-ufpi-para-professor-substituto-do-departamento-de-transportes-e-geomatica-ct

> MARCOS ANTÔNIO TAVARES LIRA Diretor do Centro de Tecnologia

CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS - PICOS

EDITAL Nº 1-CSHNB, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), da Pró-Reitora de Ensino de Graduação, o Diretor do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Professor Substituto a ser contratado como Classe Auxiliar Nível I, por até 12 (doze) meses, em Regime de Tempo Integral TI-40h (quarenta horas semanais), na área de Assistência de Enfermagem Clínica e Cirúrgica/Semiologia para Enfermagem/Estágio Curricular, com lotação no Curso de Enfermagem do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros. O Edital completo encontra-se disponível no site: https://ufpi.br/editais-picos.

> JUSCELINO FRANCISCO DO NASCIMENTO Diretor do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EDITAL № 6 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado, homologado pelo Conselho da Unidade, conforme segue: Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 1, de 12/01/2024 - Publicado no DOU em 15/01/2024

UNIDADE ACADÊMICA	MATÉRIAS / DISCIPLINAS	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Escola de Enfermagem - EENF Processo nº 23116.019804/2023-85	Enfermagem; Enfermagem Fundamental; Enfermagem na Atenção ao Adulto; Enfermagem na Atenção à Criança.	ANDRÉA PEREIRA DA SILVA	8,41	19
		HEITOR SILVA BIONDI	8,06	2º
		EDUARDA SANTA HELENA	8,05	3º

CAMILA ESTIMA DE OLIVEIRA SOUTO Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2024 - UASG 154049

Nº Processo: 23112.023482/2022-28.

Pregão № 31/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS. Contratado: 02.415.338/0001-30 - INTERLIMP GESTAO DE SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial com fornecimento de materiais, peças e componentes, sob demanda, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no campus sorocaba da

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 16/02/2024 a 16/02/2025. Valor Total: R\$ 604.906,44. Data de Assinatura: 12/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 15/02/2024).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) № 13/2024 - UASG 154049

Nº Processo: 23112.024713/2023-00.

Não se Aplica № 0/. Acordante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO

ESTRANGEIRO_UNIVERSITÉ_DE_LORRAINE - UNIVERSITÉ DE Acordante: LORRAINE. Objeto: Reforçar a cooperação entre as partes no campo do Ensino Superior e realizar intercâmbios de estudantes conducentes à obtenção de dois diplomas: o diploma de engenheiro da ENSEM (Escola Nacional Superior de Eletricidade e de Mecânica), membro da Universidade de Lorraine (França), e o diploma de bacharel em Engenharia Mecânica da UFSCar.

Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 13/02/2024 a 13/02/2029. Data

de Assinatura: 13/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 15/02/2024).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) № 179/2023 - UASG 154049

Nº Processo: 23112.039202/2023-84.

Não se Aplica № 0/. Acordante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS. Acordante: SE2021003 - STOCKHOLMS UNIVERSITET. Objeto: Promover a mobilidade de estudantes de doutorado com o obietivo de reforcar a cooperação científica entre suas instituições, comprometendo-se ambas especificamente com matricular, orientar e avaliar doutorando matriculado originariamente no Programa de Pós-Graduação em Física da UFSCar, bem como a emitir-lhe um diploma após a conclusão de seus estudos de doutorado, sob a orientação conjunta de docente cadastrado no mesmo programa de pósgraduação e de professora do Departamento de Física da Universidade de Estocolmo

Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 22/12/2023 a 31/10/2024. Data de Assinatura: 22/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 16/02/2024).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) № 16/2024 - UASG 154049

Nº Processo: 23112.033660/2023-18.

Não se Aplica Nº 0/. Acordante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS.

Acordante: 722909629 - CENTRAL PHILIPPINES STATE UNIVERSITY. Objeto: relação institucional Estabelecer entre as partes, oportunizando desenvolvimento conjunto de programas, projetos e atividades de ensino, pesquisa, técnicas e culturais do interesse de ambas, além de definir as formas e os meios para a execução de tais programas, projetos e atividades, nomeadamente a realização de pesquisas científicas, atividades de ensino e intercâmbios acadêmicos

Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 16/02/2024 a 16/02/2029. Data de

Assinatura: 16/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 19/02/2024).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

